

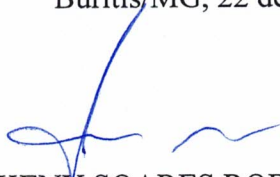


MENSAGEM Nº 18 DE 22 DE JUNHO DE 2023

Encaminhamos para apreciação dos ilustres edis, Projeto de Lei para abertura de crédito especial no montante de R\$ 18.000.00 referente a contribuição anual para a Associação Brasileira de Municípios - ABM, para assessorar o município na recuperação de créditos ou suporte jurídico/administrativo.

Solicitamos a aprovação do presente projeto para benefício dos produtores rurais de Buritis.

Buritis/MG, 22 de junho de 2023.



Dr. KENY SOARES RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
Estado de Minas Gerais

Protocolado sob o nº 120, no livro próprio,
sob a folha de nº 04 em 27 de
06 de 2023, às 11 : 25 hs

[Assinatura]

PROJETO DE LEI N.º 25 DE 22 DE JUNHO DE 2023.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITIS, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 80, inciso III da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Buritis decreta e ele, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais) para atender à programação discriminada no Anexo I desta Lei.

§ 1º A vigência do crédito adicional especial autorizado no *caput* deste artigo está em conformidade com o disposto no parágrafo 2º do artigo 167 da Constituição Federal.

§ 2º Os recursos destinados a atender às despesas decorrentes do presente crédito adicional especial decorrem de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação constante do Anexo II desta Lei.

§ 3º O presente crédito adicional especial destina-se a abertura de crédito para contribuição anual, para a Associação Brasileira de Municípios-ABM.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Buritis/MG, 22 de junho de 2023.

[Assinatura]
DR. KENY SOARES RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Quadro de Avisos
no saguão da Câmara.

Em, 08 / 08 / 2023
[Assinatura]
SERVIDOR RESPONSÁVEL

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
Estado de Minas Gerais

Proposição APROVADA em única
votação, dia 21 de 08 de 23, por
08 votos favoráveis e 00 votos contrários.

ANEXO I

Ficha	Dotação Orçamentária/Fonte	Valor R\$
1221	02.02.01.04.122.0003.2.253.3.3.50.41.00 – Contribuição para Associação Brasileira de Municípios -ABM – Fonte: 1.500.000.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos.	18.000,00
TOTAL		18.000,00

ANEXO II

Ficha	Dotação Orçamentária/Fonte	Valor R\$
790	02.08.02.10.302.0012.2106.3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Fonte 1.500.000.1002- Recursos não Vinculados de Impostos	18.000,00
TOTAL		18.000,00

Buritis/MG, 22 de junho de 2023.



DR. KENY SOARES RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL